Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.179 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1982, PARA SUBVENCIONAR A E.E. "DR. HAROLDO AFFONSO JUNQUEIRA", COM IMPORTÂNCIA DESTINADA À MONTAGEM DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial com vigência até 31 de dezembro de 1982, no valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para subvencionar a E.E. "Dr. Haroldo Affonso Junqueira", visando a montagem de Laboratório de Ciências Físicas e Biológicas, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.O. 01 - Gabinete do Secretário
08000000 - Educação e Cultura
08430000 - Ensino de Segundo Grau
08430310 - Assistência Financeira
08430312-03 - Subvenções Diversas
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3210 - Transferências Intragovernamentais
3211 - Transferências Operacionais . . . . . Cr$ 500.000,00.

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do valor apurado como excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 . . . . . Cr$ 500.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE DEZEMBRO DE 1981.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA" EDIÇÃO Nº 1.785 DE 4 / 12 /1981